

PAULO DE ANDRADE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 110652-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004255-7/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RONALDO CAMPELO DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171738-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008059-4/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILCELENE DE BRITO RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 176173-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007850-2/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 143315-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008073-0/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIKAELLA VIANA DE MELO E SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171378-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0005062-4/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 103953-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048060-0/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL FAGUNDES CAVALCANTI, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 158366-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001725-6/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 156941-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047748-3/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JACKSON CAVALCANTE DAMASCENO, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157526-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001894-4/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157033-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003062-2/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ULYSSES DAVID RODRIGUES SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157675-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003174-6/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THAIS MORAES MELO, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157577-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004930-7/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS HENRIQUE COELHO SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157088-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008457-6/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 096186-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007928-8/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DYOGO MARTINS NUNES, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157028-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2007.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo Nº **130/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea c da Lei nº 3.808/81.”, **RAIMUNDO JOSÉ DE AQUINO, 2º SARGENTO-PM, GIP-10.1367**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 2º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.466,18 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **028/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO “PM”, GIP-10.4840**,